



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1292 – Itajá/RN, 04 de maio de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XIX – Edição N.º 1292 – Itajá/RN, 04 de maio de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

DECRETO N° 220, de 31 de março de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.972,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 0305 de 29 de dezembro de 2016. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.972,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 8, incisos I e II da Lei Orçamentária Anual nº 0305/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 31 de março de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito

Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO									
Unidade Orcamentária Ação Natureza Fonte Região Valor									
Anexo I (Acréscimo)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.000,00									
2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.000,00									
Nº Solc.: 6 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 11.000,00									
Total: 11.000,00									
Anexo II (Redução)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.000,00									
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - ENDEMIAS 11.000,00									
Nº Solc.: 6 Reduzir 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12110000 0001 11.000,00									
Total: 11.000,00									

Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO									
Unidade Orcamentária Ação Natureza Fonte Região Valor									
Anexo I (Acréscimo)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00									
2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00									
Nº Solc.: 9 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 10.000,00									
Total: 10.000,00									
Anexo II (Redução)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00									
2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00									
Nº Solc.: 9 Reduzir 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12110000 0001 10.000,00									
Total: 10.000,00									

Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO									
Unidade Orcamentária Ação Natureza Fonte Região Valor									
Anexo I (Acréscimo)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14.000,00									
2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14.000,00									
Nº Solc.: 10 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 14.000,00									
Total: 14.000,00									
Anexo II (Redução)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14.000,00									
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 14.000,00									
Nº Solc.: 10 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 14.000,00									
Total: 14.000,00									

Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO									
Unidade Orcamentária Ação Natureza Fonte Região Valor									
Anexo I (Acréscimo)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00									
2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00									
Nº Solc.: 11 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 10.000,00									
Total: 10.000,00									
Anexo II (Redução)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00									
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 10.000,00									
Nº Solc.: 11 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 10.000,00									
Total: 10.000,00									

Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO									
Unidade Orcamentária Ação Natureza Fonte Região Valor									
Anexo I (Acréscimo)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.000,00									
2073 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ 12.000,00									
Nº Solc.: 12 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000 0001 12.000,00									
Total: 12.000,00									
Anexo II (Redução)									
11.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.000,00									
1052 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS DOMICILIARES 12.000,00									
Nº Solc.: 12 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 12140000 0001 12.000,00									
Total: 12.000,00									

Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Unidade Orcamentária Ação Natureza Fonte Região Valor									
Anexo I (Acréscimo)									
06.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 3.972,00									
2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.972,00									
Nº Solc.: 2 Car 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10010000 0001 3.972,00									
Total: 3.972,00									
Anexo II (Redução)									
06.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 3.972,00									
2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.972,00									
Nº Solc.: 2 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 3.972,00									
Total: 3.972,00									

Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
Total Acréscimo: 60.972,00									
Total Redução: 60.972,00									
Total: 60.972,00									

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010405/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação para os serviços de topografia em levantamento topográfico planimétrico de uma propriedade rural, com área total de 13.887,64 m², registrada no município de Itajá/RN.. Declaro o interessado LUIZ LEANDRO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 066.927.804-11 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1292 – Itajá/RN, 04 de maio de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Itajá/RN, 04 de maio de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11

DE 04 DE MAIO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar Lyvia Raquel Vieira Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Doutor Luiz Carlos, nº 3834, Apto. 07, Novo Horizonte, Assu/RN, portadora do RG nº 3.529.813-SSDS/PB e CPF/MF nº 079.258.964-50 da ocupação do cargo de ADVOGADA, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria são retroativos ao dia 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 04 de maio de 2020.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN.

EM BRANCO

EM BRANCO